DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Em virtude de erro formal contido na publicação do da Lei n 3.779 de 05 de setembro de 2.023, sobre a urbanização da área do imóvel de que trata a Matrícula citada, determina-se a republicação na integra.

Cosmorama, 20 de outubro de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

LEI Nº 3.779 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

Dispõe sobre a urbanização da área do imóvel de que trata a Matrícula nº 35.189, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica urbanizado a área do Imóvel de Matricula n° 35.189, especificamente um “Imóvel rural com a área de 2,24,8735 hectares de terras, situado na FAZENDA PIEDADE, no distrito e município de COSMORAMA, desta Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, com a denominação especial de ESTANCIA NOSSA SENHORA APARECIDA, dentro do seguinte roteiro: "começa no ponto cravado na divisa da gleba remanescente (Matrícula 29.148) daí segue confrontando com Otávio Giolo e sua mulher (Matricula 8.894), no rumo 66° 36' 38" SW na distância de 154,16 metros, até um ponto; daí, deflete à direita e segue confrontando com a área desapropriada pelo DER (Matrícula n° 28.614) no rumo 54°06 23" NW e distância de 114,22 metros até o ponto 8; dai, segue com a mesma confrontação no rumo 47°16'06" NW e distância de 51,36 metros até um ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área Remanescente (Matricula 31.000), no rumo 66° 36' 38" NE na distância de 150,86 metros, até um ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com a Área remanescente (Matrícula 31.000), no rumo 52° 58' 49” SE na distância de 166,93 metros, até o ponto inicial deste roteiro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 05 de setembro de 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

.....

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.788 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 258.462,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta seis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **258.462,36**

02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

429	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 002	GERAL	
430	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	8.462,36
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de excesso.

Excesso: **258.462,36**

Fontes de Recurso	
0100	8.462,36
0500	250.000,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.714/2.022, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.715/2.022, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de outubro 2.023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à**, Aquisição de Bombons, para distribuição aos alunos da Rede Pública de ensino, do município de Cosmorama, em comemoração a Páscoa.** Nos termos do Artigo 24, caput e inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 31 de março de 2023.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....